

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
EDITAL Nº 5 – RM/SES-DF/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019.**

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto na Portaria/SES-DF nº 106, de 30/6/2016, publicada no DODF em 6/7/2016; tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7/7/1981, e alterações posteriores; na Portaria Interministerial/MEC/MS nº 2.087, de 1/9/2011; na Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 4, de 23/10/2007; na Resolução CNRM nº 5, de 20/7/2010; na Resolução CNRM nº 7, de 20/10/2010; na Resolução CNRM nº 4, de 30/9/2011; na Resolução CNRM nº 2, de 27/8/2015; na Resolução CNRM nº 1, de 05/01/2017; na Resolução CNRM nº 1, de 03/01/2018; e na Resolução nº 35, de 9/1/2018; **RESOLVE: CONVOCAR PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA** os candidatos aprovados e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, mediante as condições estabelecidas neste edital, conforme a seguir.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA EM 1ª CHAMADA**

1.1 Ficam convocados para a **matrícula em 1ª (primeira) chamada** todos os candidatos e classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas para o **Processo Seletivo para Ingresso nos Programas de Residência Médica Desenvolvidos em Hospitais, Atenção Primária e Demais Cenários de Prática da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal**, devidamente relacionados no item 1 do Edital

1.2 A **matrícula em 1ª (primeira) chamada** será realizada **no período de 18 a 21 de fevereiro de 2019, das 9h (nove horas) às 11h (onze horas) e das 14h (catorze horas) às 17h (dezessete horas)**.

1.3 Para realizarem a matrícula, os candidatos deverão entregar a documentação relacionada nos subitens a seguir na **FEPECS – situada à SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1 – Edifício FEPECS – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.710-907**.

1.4 Da documentação para matrícula:

**1.4.1 Para os Programas de Residência Médica de Acesso Direto:**

a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC. Serão aceitas para as matrículas efetuadas **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, em substituição ao diploma de graduação em Medicina, declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, nas quais conste que o candidato irá concluir o curso de graduação em Medicina **até o dia 28 de fevereiro de 2019**. Para as matrículas realizadas a partir **do dia 1º de março de 2019** somente serão aceitas declarações da instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC, em que conste que o candidato concluiu o curso de graduação em Medicina;

b) cópia simples da carteira de identidade;

c) cópia simples do CPF;

d) cópia simples do registro no CRM ou cópia simples da inscrição provisória no CRM;

e) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;

f) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

g) cópia da carteira de identidade de estrangeiro e do visto de permanência no Brasil; e

h) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes.

i) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional, caso possua.

j) documento comprobatório de abertura de conta bancária no Banco de Brasília (BRB), caso possua, para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência e auxílio-moradia.

**1.4.2 Para os Programas de Residência Médica em Especialidades com Exigência de Pré-requisito ou para os Programas de Residência Médica Referentes aos Anos Opcionais em Área de Atuação:**

a) cópia do diploma de graduação em Medicina, expedido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo MEC;

b) cópia do certificado de conclusão de programa de residência médica, credenciado pela CNRM/MEC na especialidade exigida como pré-requisito. Serão aceitas para as matrículas efetuadas **até o dia 28 de fevereiro de 2019**, em substituição ao certificado de conclusão do pré-requisito, declarações da respectiva COREME onde que o candidato irá concluir o pré-requisito **até o dia 28 de fevereiro de 2019**. Para as matrículas realizadas a partir **do dia 1º de março de 2018** só serão aceitas declarações da respectiva COREME nas quais conste que o candidato concluiu o pré-requisito;

c) cópia simples da carteira de identidade;

d) cópia simples do CPF;

e) cópia simples do registro no CRM/DF ou cópia simples da inscrição provisória no CRM/DF;

f) cópia do título de eleitor com último comprovante de votação;

g) cópia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;

h) cópia da carteira de identidade de estrangeiro, quando for o caso; e

i) 2 (duas) fotografias 3x4 cm recentes;

j) documento comprobatório de inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), com data de emissão no ato da pré-matrícula para efeito de cadastro institucional, caso possua;

k) documento comprobatório de abertura de conta bancária no Banco de Brasília, caso possua, para efeito de cadastro institucional da bolsa- residência.

1.5 O candidato deverá apresentar cópias dos documentos elencados acima e assinará declaração de autenticidade dessas.

1.5.1 Caso a matrícula seja feita por procurador, as cópias referentes ao candidato deverão necessariamente ser autenticadas em cartório, assim como cópia do documento do procurador.

1.6 Não serão aceitos diplomas de candidatos que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdade ainda não reconhecida pelo MEC.

1.7 Em caso de médico estrangeiro ou brasileiro que fez curso de graduação em Medicina no exterior é obrigatória a apresentação de cópia, que será retida, do diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo MEC.

1.8 A matrícula do candidato será feita após verificada a regularidade dos documentos apresentados, assim como o cadastro no **Sistema Informatizado da Comissão Nacional de Residência Médica**. Não será permitida a matrícula no Sistema Informatizado da **Comissão Nacional de Residência Médica** em vagas distintas.

1.9 O candidato selecionado em sua primeira opção somente terá esta oportunidade de fazer a sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos: se for selecionado em primeira opção, independentemente de efetuar ou não sua pré-matrícula no **programa de residência/COREME**, não será selecionado novamente.

1.9.1 Caso a pontuação do candidato possibilite classificação nas duas opções de vaga escolhidas e confirmadas no **SisResid**, ele será selecionado exclusivamente em sua primeira opção. O candidato convocado para matrícula em sua primeira opção não poderá ser matriculado em cenário escolhido como segunda opção.

1.9.2 O candidato selecionado em sua segunda opção, tendo ou não efetuado a matrícula no **programa de residência/COREME**, pode manifestar interesse em participar da lista de espera no **programa de residência/COREME** que escolheu como primeira opção.

1.10 Os documentos de todos os candidatos convocados serão analisados no momento da entrega e aqueles que tiveram a sua documentação regular procederão imediatamente à matrícula.

1.11 Em caso de matrícula por procuração, o procurador deverá estar devidamente identificado e apresentar original e cópia do documento de identidade, bem como procuração particular com firma reconhecida em cartório. Neste caso, serão retidos pela **ESCS** a procuração e a cópia da identidade.

1.11.1 Todos os atos feitos pelo(s) procurador(es) no ato da matrícula serão de inteira responsabilidade do candidato que o(s) designou para tal procedimento, não cabendo à **ESCS** nenhum ônus por informações prestadas e(ou) documentação entregue em desacordo com o solicitado neste edital, ou escolhas alheias à vontade do candidato.

1.12 Os documentos entregues por ocasião da matrícula não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

1.13 O candidato que possuir inscrição na Previdência Social (PIS/PASEP/NIT/NIS), deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional.

1.14 O candidato que possuir conta bancária no Banco de Brasília, deverá apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula para efeito de cadastro institucional da bolsa-residência.

## 2 DO CRONOGRAMA DE MATRÍCULA

2.1 A matrícula em 1ª (primeira) chamada será realizada no **Grande Auditório da FEPECS (Setor Médico-Hospitalar Norte, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907)**, nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2019 e de acordo com o seguinte cronograma de atendimento preferencial:

a) **dia 18 de fevereiro de 2019:** Hospital Regional de Sobradinho (HRS), Hospital Regional da Ceilândia (HRC), Hospital Regional do Paranoá (HRPa) e Hospital São Vicente de Paulo (HSVP);

b) **dia 19 de fevereiro de 2019:** Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB), Hospital da Criança de Brasília José de Alencar (HCB);

c) **dia 20 de fevereiro de 2019:** Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), Hospital Regional do Gama (HRG);

d) **dia 21 de fevereiro de 2019:** Hospital Regional de Taguatinga (HRT) e Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS/SES-DF).

2.2 O processo de **matrícula em 1ª (primeira) chamada** para os Programas de Residência Médica encerrar-se-á, impreterivelmente, **às 17h (dezesete horas) do dia 21 de fevereiro de 2019**. Não haverá, sob nenhuma hipótese, a prorrogação de tal prazo.

2.3 Os candidatos que não comparecerem para a realização da matrícula dentro do período informado nos subitens 1.2 e 2.1 acima serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do presente processo seletivo. Tais candidatos perdem, automaticamente, o direito à vaga nos programas de residência objeto do presente processo seletivo e, em consequência, não poderão ser convocados posteriormente, caso haja vagas remanescentes.

2.4 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação solicitada no item 1 serão eliminados do Processo Seletivo.

2.5 Após a matrícula confirmada, todos os residentes deverão comparecer no **Grande Auditório da FEPECS (Setor Médico-Hospitalar Norte, Bloco 1, Edifício FEPECS, Asa Norte, Brasília - DF, 70710-907)**, no evento de Acolhimento aos Residentes, no dia 28 de fevereiro de 2019, conforme cronograma entregue no ato da matrícula.

## 3 DAS DEMAIS CONVOCAÇÕES

3.1 As demais convocações para a realização da matrícula, a partir da 2ª chamada, serão feitas por intermédio de comunicados emitidos pela **Gerência de Residência/ESCS/FEPECS** e publicados na página de acompanhamento do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, respeitando-se rigorosamente a ordem de convocação a ser oportunamente divulgada na Lista de Espera.

3.2 É dever do candidato aprovado acompanhar todas as convocações e, se convocado, comparecer tempestivamente para a realização da matrícula, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, eliminado do presente processo seletivo (ver item 2.3 acima).

#### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A relação completa de todos os candidatos aprovados, com a respectiva pontuação final no processo seletivo, assim como a lista de espera encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

**Vanessa Dalva Guimarães Campos**